

PORTARIA Nº 03 DE 24 DE ABRIL DE 2018
ACESSO À INFORMAÇÃO – TRANSPARÊNCIA CBTri

A presente Portaria tem como objetivo nortear a solicitação para acesso às informações da Confederação Brasileira de Triathlon.

Baseado na Lei 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Confederação encontra-se à disposição para apresentação de qualquer documentação solicitada. Porém, é necessário atentar para as regras necessárias a serem cumpridas visando uma melhor execução dos processos administrativos internos.

1. A solicitação deve ser feita via email: triathlonbrasil@cbtri.org.br
2. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações. Para tanto, o requisitante deve apresentar cópia de seu documento de identificação no momento da solicitação.
3. Devem ser listados, no momento da solicitação, quais documentos deseja-se consultar.
4. O prazo para o agendamento da visita é de até 20 dias úteis, para que os documentos possam ser organizados para serem apresentados.
5. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.
6. Desta forma, podem ser feitas fotocópias mediante requerimento e pagamento pelo custo das mesmas, conforme o artigo 12 da referida Lei de Acesso à Informação. O prazo para entrega das fotocópias solicitadas é de 2 dias úteis.
7. O endereço da Confederação é: SGAS 616 Bloco B sala 223 – Linea Vitta – Brasília/DF.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ernesto Teixeira Pitanga
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON